

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 18 (dezoito) meses, a revisão da estratégia governamental, incluindo os conjuntos de indicadores e metas, programas temáticos do Plano Plurianual 2020-2023, seus projetos e estruturação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação da estratégia governamental; a revisão do plano estratégico da Secretaria de Estado de Fazenda, com a visita ao mapa estratégico, conjunto de indicadores e metas, carteira de projetos da Secretaria e estruturação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação da estratégia fazendária; a implantação de gerenciamento de risco governamental, com recorte para os riscos fiscais; a revisão e adaptação de metodologias de gerenciamento de projetos e de processos e o redesenho de processos, com a construção de cadeias de valores, considerando os macroprocessos das áreas tributária, gestão financeira, planejamento, suprimentos, gestão patrimonial, gestão de recursos humanos (incluindo folha de pagamento), gestão da tecnologia, comunicação interinstitucional e controle interno.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indiquem que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiências em condições similares, certificações, atestados, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.).

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseado nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 20 de abril de 2020.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka(Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SELEÇÃO DE CONSULTORES)

Instituição Financiadora:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País:	Brasil
Projeto:	Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Sector:	Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo:	Contratação de firma consultora para revisão do arcabouço legal relacionado às Parcerias Público-Privadas (PPP).
Contrato Nº:	4597/OC-BR
Processo Nº:	11/006.555/2020
Manifestação Nº:	005/2020
Data limite:	20/04/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 8 (oito) meses, a revisão do arcabouço legal relacionado às Parcerias Público-Privadas (PPP), visando sua compatibilização com melhores práticas e avanços do setor. A revisão deste instrumento demanda análise minuciosa não só de toda legislação vigente, mas também dos projetos e contratos de parcerias firmados nos últimos anos. Tem por objetivo o aprimoramento dos procedimentos e das ações do EPE (Escritório de Parcerias Estratégicas/MS), garantindo assim maior segurança jurídica, eficiência e celeridade no desenvolvimento de projetos de parcerias.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indiquem que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiências em condições similares, certificações, atestados, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc.).

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseado nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 20 de abril de 2020.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6
CEP: 79037-106
Campo Grande-MS
Tel: 55 (67) 3318-1444
E-mail: profiscosms@fazenda.ms.gov.br
Website: www.profisco.ms.gov.br

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SELEÇÃO DE CONSULTORES)

Instituição Financiadora:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País:	Brasil
Projeto:	Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor:	Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo:	Contratação de firma consultora em tecnologia da informação para definição de arquitetura de dados em banco relacional e em grafos.
Contrato Nº:	4597/OC-BR
Processo Nº:	11/006.556/2020
Manifestação Nº:	006/2020
Data limite:	20/04/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.